



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

DECRETO Nº 04/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

DECRETA:

Art.1º - A Transição de Governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função.

Parágrafo único - Fica instituída Equipe de Transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito em exercício, a serem editados para continuidade dos serviços.

Art. 2º - A Equipe de Transição será composta de membros indicados pelo Ex-Prefeito e membros indicados pelo Prefeito em Exercício, de livre escolha de cada um.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Parágrafo único - Fica estipulado o prazo de até 30 dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório final de transição.

Art. 4º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE